

EDITAL PROEX 163/2024
PORTARIA UGF 11/2022
(Edital NEDDIJ nº 007/2024)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ conforme Portaria UGF 11/2022, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a seleção de Estudante de Graduação em Direito para atuar como bolsista extensionista no PERÍODO VESPERTINO, no Projeto “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (um/a) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, cursando o 2º ou 3º ano no período matutino ou noturno, para atuação no NEDDIJ como estagiário bolsista no período vespertino.

II- O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado;

Art. 2º - Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I - O(A) Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R\$ 931,00** (novecentos e trinta e um reais) mensais;

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do(a) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora e profa. Orientadora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Graduados em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

Art. 3º - O(A) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais Graduados da área (Direito), colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no

PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;

II - Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná em Londrina, **que estejam cursando o 2º ou 3º ano no ato da inscrição**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no período vespertino.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. **Curriculum Vitae documentado** (O currículo devidamente comprovado é aquele que o candidato, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo(a) candidato(a).
- g. Anexo III - O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os

documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) neddijs.londrina@gmail.com **do dia 25 de julho a 29 de julho de 2024 até às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail: neddijs.londrina@gmail.com

Art. 6º - O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;

Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 7º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do *Currículo*:

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área de violência da Infância e Juventude e/ou Família;

III - Participação em eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família;

IV - Participação em Projetos de Extensão na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família;

V - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito;

VI- Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

Art. 8º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I - A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de **30 de julho de 2024, período da manhã, das 8hs até as 10hs, após as 11 horas, com publicação do resultado;**

II - Na data de **30 de julho de 2024, APÓS ÀS 11:00 HORAS**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL [-https://sites.uel.br/proex/editais/](https://sites.uel.br/proex/editais/) no menu Editais e Chamadas, ou <http://www.uel.br/nucleos/neddijs/> a classificação e desclassificação dos(as) candidatos(as),

bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos(as) selecionados(as) com o horário designado;

III - A entrevista ocorrerá na data de **30 de julho de 2024, a partir das 17:30hs**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato(a);

IV -As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 9º - Da Classificação dos candidatos:

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NEDDIJ: Prof^ª. Dr^ª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)

Psicóloga do NEDDIJ: Geovana Surian Bená (Membro)

Advogado do NEDDIJ: Carlos Otávio Costa Pires de Lima (Membro)

Advogado do NEDDIJ: Rafael Pinheiro Rocha de Oliveira (Suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

- O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificado(a) para a entrevista. E o(a) Candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0(cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.

Também está desclassificado(a) automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

I - Não for localizado ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem whatsapp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

II - Na hipótese em que o(a) candidato(a) for selecionado(a) e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado;

III - Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado;

IV - Haverá a desclassificação do candidato que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto:

I - O(A) Estudante de Graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Art. 13º - Do Resultado Final:

I - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia 31 de de julho de 2024, a partir das 10h00, na página da PROEX, conforme art. 8º item II;

II - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe do NEDDIJ/UEL no dia **31 de julho de 2024**, através do e-mail neddi.londrina@gmail.com, as **13h30** para a assinatura do Termo de Adesão. **As atividades terão início no dia 01 de agosto de 2024 às 13:30hs**. A carga horária são 06 (seis) horas diárias, sendo 30 horas semanais.

Art. 14º - Dos recursos:

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni (liboni@uel.br), que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Art. 15º - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 25 de julho de 2024

[assinatura no original]

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



**Edital PROEX nº 163/2024
ANEXO I**

**Portaria UGF nº 11/2022 – Edital NEDDIJ nº 007/2024 -
Candidato(a) à vaga de Estagiário(a) de Direito Bolsista SETI**

Nome: _____

Número de matrícula:	
Ano que está cursando:	
Endereço residencial:	
Complemento:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/UGF nº 11/2022 – Edital NEDDIJ nº 07/2024 - Edital PROEX 163/2024**

Londrina, 25/07/2024

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital PROEX nº 163/2024

ANEXO II DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador(a) do documento RG _____ e
CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos
expostos no art. 3º (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo
de bolsa), da Portaria UGF nº 11/2022 – Edital NEDDIJ nº 007/2024 – Edital PROEX
163/2024. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, 25/07/2024

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - Edital PROEX nº 163/2024

Portaria UGF nº 11/2022 – Edital NEDDIJ nº 007/2024

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
<u>Estágio</u> comprovado na área do Direito (escritório advocacia, Cartórios do Forum, estagio no gabinete de Juíz, ou MP, etc..) Pontuação = 1,0			
<u>Participação em Projetos de Extensão</u> na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família e/ou Viôlencia doméstica Pontuação = 2,0			
<u>Participação em Projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão</u> na área do Direito Pontuação = 1,0			
<u>Participação em eventos</u> : Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família e ou Violência Doméstica eou Direito Pontuação = 0,5			
<u>Apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigos Científicos</u> na área do Direito Pontuação = 0,5			
TOTAL:			

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____